



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO 04.2026 SERVIÇOS HIDROJATEAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita, bocas de lobo, ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos correlatos, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, visando atender às demandas do CP Sinos e dos municípios consorciados.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos- CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 13 (treze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Sta. Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga, Presidente Lucena e a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo-FSNH. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

Atualmente os municípios enfrentam uma grande defasagem que surge de um grande problema: com frequência, há o acúmulo de detritos em fossas, esgoto, poços de visita, e demais correlatos. Tal fator contribui para mau cheiro, transbordamentos, entupimentos e o funcionamento adequado das vias municipais. Ademais, o risco que tal situação acarreta para a saúde é imensurável, com a proliferação de pragas e doenças que são trazidas.

Os serviços serão realizados com o uso de caminhão combinado de hidrojato e vácuo, que permite tanto a desobstrução de redes com jatos de alta



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



pressão quanto a sucção e o transporte seguro de resíduos líquidos e sólidos, incluindo água contaminada. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, materiais, ferramentas e maquinários necessários, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente e dentro das normas ambientais e sanitárias vigentes. Essa contratação visa garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e pluviais das unidades escolares, assegurando o pleno funcionamento das atividades educacionais em ambiente limpo, seguro e saudável para todos os usuários.

O credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de horas máquinas se apresenta como a alternativa mais eficiente para enfrentar tais problemas. Nesse contexto, destaca-se o papel do CPSINOS, que, por suas características institucionais, possui ferramentas administrativas e objetivos estratégicos, consolida-se como o principal ente executor de políticas públicas regionais para os municípios consorciados. O consórcio possui, reconhecidamente, a competência técnica e a capacidade operacional para desenvolver atividades de apoio, acompanhamento, análise e fiscalização de forma indireta, suprimindo lacunas estruturais que os municípios, isoladamente, não conseguem suprir.

Tal procedimento traz diversos benefícios à administração pública, dentre eles:

- Economia de escala, tendo em vista que os serviços serão prestados para a demanda de 13 (treze) municípios, além de uma padronização dos valores praticados pelos municípios da região;
- Redução de valores gastos com a aquisição de frota própria, além dos custos fixos;
- Agilidade na contratação para atendimento às demandas, uma vez que o credenciamento permite uma contratação imediata e simplificada, sem que haja a necessidade de contratação através de diversos processos licitatórios;
- Menor risco de não atendimento às demandas, visto que o credenciamento permite a contratação de múltiplos contratantes, assim quando uma empresa não puder cumprir, o município pode de imediato chamar outra empresa para suprir a



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



demanda. Dessa forma diminui os riscos de uma obra, por exemplo, ficar parada por falta de maquinário.

Diante desse cenário, a contratação do serviço objeto deste estudo, bem como do Termo de Referência, apresenta-se plenamente justificada. Os municípios necessitam de para desempenhar funções relacionadas às diversas áreas, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento às demandas da população e promover maior segurança técnica, jurídica e administrativa nas ações desenvolvidas. A disponibilização desses itens por meio do CPSINOS permitirá que os municípios tenham acesso contínuo e qualificado a serviços essenciais para o planejamento urbano, execução de obras e demais atividades indispensáveis à gestão pública eficiente.

Ressalta-se, ainda, que essa necessidade foi reiteradamente manifestada pelos prefeitos durante assembleias gerais do consórcio. Após a realização de estudos comparativos envolvendo licitações vigentes em outros consórcios públicos de natureza semelhante, constatou-se a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da presente contratação, reforçando a pertinência da iniciativa e sua aderência às boas práticas de gestão consorciada.

3. ALINHAMENTO COM PCA:

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025 na modalidade de credenciamento, pois a demanda por parte dos municípios surgiu durante as reuniões realizadas no decorrer do ano, ademais ressalta-se que no decorrer do ano novos municípios passaram a integrar o Consórcio, trazendo por consequência, novas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

Os serviços são considerados comuns, devido a sua natureza.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



O município demandante emitirá empenho, ou ordem de serviço, onde deverá constar, a quantidade de horas e o local onde se realizará os serviços, que devem ser iniciados em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

As máquinas devem estar equipadas com horímetro em pleno funcionamento, onde deve ser registrada a quantidade de horas trabalhadas, que devem ser contadas a partir do momento em que inicia o serviço pela máquina.

Os municípios consorciados, reservam-se ao direito de solicitar sistema de monitoramento e rastreamento de frota (GPS), a fim de emitir relatório de trajeto.

Os encargos e valores pelo transporte das máquinas e demais equipamentos serão encargo da empresa credenciada. No valor da prestação do serviço deverão ser consideradas todas as despesas que a empresa credenciada terá para realização do serviço, incluindo os honorários profissionais, o valor da Anotação de Responsabilidade Técnica, os custos de deslocamento, de impostos e tributos, EPIS, entre outros que a mesma poderá ter para a elaboração do serviço solicitado, de acordo com Termo de Referência.

Ademais a(s) empresa(s) contratada(s), devem observar que:

- a) Devem emitir Nota Fiscal;
- b) Despesas com transporte serão por conta da empresa;
- c) Executará os serviços atendendo, de maneira taxativa e rigorosa, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador de cada município pertencente ao CPSINOS, no curso da prestação de serviços, para que haja uma execução adequada dos mesmos;
- d) Atenderá as solicitações e pedido de informações dos municípios;
- e) Substituirá sempre que solicitado, profissional cuja atuação, comportamento ou permanência for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
- f) Fornecerá combustível, equipamento e operador devidamente habilitado para operar o equipamento (responsabilizando-se pelo transporte e alimentação do operador);
- g) Fornecerá a manutenção necessária dos equipamentos;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



h) Substituirá de maneira imediata o veículo ou equipamento que não apresentar condições para prestar os serviços definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

i) Será utilizado na prestação de serviços somente profissionais com os quais possuam contrato de trabalho vigente e registrado na forma da lei ou ainda prestadores de serviços que possuam alvará de profissional autônomo regularmente fornecido pelo município do respectivo domicílio;

f) Arcará com o custo integral da locação de outro equipamento similar, com operador e combustível, pelo prazo necessário ao cumprimento do contrato, caso ocorra algum sinistro impeditivo do cumprimento do mesmo;

g) Deverá apresentar a fiscalização do município solicitante, cópia dos documentos de propriedade do veículo, com todas as obrigações legais cabíveis adimplidas, assim como seguro obrigatório e contra terceiros do mesmo, assim como cópia da habilitação do condutor do veículo correspondente, na forma da lei e em dia;

h) A responsabilidade em relação a segurança do transporte cabe inteiramente a fornecedora, sem ônus a contratante;

i) Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento ou entrega do objeto, serão de responsabilidade da empresa contratada;

j) As solicitações serão feitas, por e-mail, no prazo mínimo de 24h de antecedência, para disponibilização dos equipamentos;

l) Respeitar as propriedades circunvizinhas aos locais onde os serviços serão prestados de tal modo que não sofram qualquer dano em razão da execução dos mesmos.

O credenciamento será realizado através de chamamento público, possibilitando a contratação de todos os credenciados, conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
1	Caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo + 2 ajudantes e motorista	3300	H
2	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	3100	UN
3	Desobstrução em rede predial até 200mm, c/equip. A jato	4000	M
4	Limpeza de pv prof. 2,01 a 3,00m c/equipamento a vácuo	3050	UN
5	Limpeza de pv prof. Até 2,00m c/equipamento a vácuo	3050	UN
6	Limpeza de vala de drenagem	5190	M
7	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro acima de 1,00 até 1,50 m	4500	M
8	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	3300	M
9	Locação de rede de água ou esgoto	16160	M
10	Taxa para descarte e tratamento de resíduo	5000	M3

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento realizado diretamente, com o setor responsável de cada município integrante do Consórcio (conforme detalhado no Anexo desse instrumento), utilizando como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Ainda foram acrescidas quantitativos para o CPSINOS, para que seja oportunizado aos novos municípios que porventura venham a ingressar no Consórcio, a utilização dos objetos oriundos da licitação, haja vista que conforme



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



alteração realizada no Contrato do Consórcio os entes que vierem a fazer parte do CPSINOS podem utilizar as licitações vigentes como órgãos participantes.

Os quantitativos poderão ser remanejados entre os entes, por meio de cedência, não havendo prejuízo do ente cedente.

O presente estudo aponta que o edital poderá permitir a adesão de órgãos da Administração Indireta dos Municípios consorciados.

Nesse mesmo sentido poderá permitir a participação de Municípios e entes da administração indireta desde que venham a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas na plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também em contratações similares de outros entes públicos diretamente no LicitaCon, ainda junto a fornecedores que atendem ao objeto.

A escolha dos fornecedores deu-se por motivos de proximidade aos Municípios consorciados, assim como dos que comumente participam de licitações. Ainda se levou em conta os fornecedores que deram retorno, tanto por telefone quanto por e-mail.

Os referidos valores estão discriminados em planilha, contendo os custos individualizados por pesquisa disponíveis no Anexo II, bem como os preços unitários e totais, momento em que se extrai o valor máximo total aceitável de R\$ 39.455.029,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais), com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita, bocas de lobo, ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos correlatos, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo para a manutenção da infraestrutura dos municípios consorciados. A licitação ocorrerá na por chamamento através de Credenciamento.

A adoção desta modalidade permite que a administração contrate um número variável de prestadores, garantindo a cobertura para a pluralidade de serviços demandados. Ainda é eficiente e econômica, pois evita contratações permanentes e múltiplos processos licitatórios, permitindo a contratação imediata quando necessário. A solução garante a padronização dos valores pagos pelos serviços em nível regional e assegura que os municípios tenham acesso a profissionais e equipamentos qualificados e habilitados.

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.

O edital ficará aberto permanentemente, enquanto houver demanda, até ser revogado pelo CPSINOS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o que preconiza o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atentar-se ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O objeto do presente ETP, admite o julgamento por item.

É tecnicamente viável, uma vez que não se pode exigir de todas as empresas participantes possuam todos os itens previstos no Credenciamento. Ao parcelar a aquisição, permite-se que mais empresas participem da licitação, ampliando o rol de possibilidade de contratação para a Administração Pública.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



Ademais, pela natureza do objeto, poderá ser aceito propostas parciais, conforme capacidade de cada licitante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o Credenciamento garantir aos municípios que realizem o atendimento de suas demandas necessárias para o bom funcionamento das áreas técnicas da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública poderá atingir seus objetivos, de maneira mais eficiente e eficaz, proporcionando à sociedade um serviço com maior qualidade e aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros que estão disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao contrato. Entretanto o fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos de cada município integrante do Consórcio, onde a entrega será realizada.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no almoxarifado de cada município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito do Consórcio contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ainda, no que tange ao descarte, aplica-se a política da logística reversa, conforme Lei 12.305/10, inciso VI, cabendo a própria empresa o recolhimento e destinação do resíduo sólido.

13.POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita, bocas de lobo, ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos correlatos, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, após a análise dos pontos trabalhados no presente Estudo Técnico Preliminar, mostrou-se viável e necessária.

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2026

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira